



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 965

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 965

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 004/24 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

*"DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO DECORRER DO ANO DE 2024."*

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Serão considerados pontos facultativos e feriados nas repartições públicas municipais, no decorrer do ano de 2024:

I. 12 e 13 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira, ponto facultativo de Carnaval

II. 11 de março, segunda-feira, ponto facultativo véspera do aniversário de Emancipação política do município

III. 12 de março, terça-feira, feriado de aniversário de Emancipação política do município

IV. 28 de março, quinta-feira, ponto facultativo, quinta-feira santa

V. 29 de março, sexta-feira, feriado da Paixão de Cristo

VI. 01 de maio, quarta-feira, feriado Dia do Trabalho

VII. 30 de maio, quinta-feira, feriado de Corpus Christi

VIII. 31 de maio, sexta-feira, ponto facultativo em seguida ao Corpus Christi

IX. 08 de julho, segunda-feira, ponto facultativo véspera Revolução Constitucionalista

X. 09 de julho, terça-feira, feriado Revolução Constitucionalista

XI. 05 de agosto, segunda-feira, véspera Senhor Bom Jesus, Padroeiro do município

XII. 06 de agosto, terça-feira, feriado Senhor Bom Jesus, Padroeiro do município

XIII. 28 de outubro, segunda-feira, ponto facultativo Funcionário Público

XIV. 15 de novembro, sexta-feira, feriado da Proclamação da República

XV. 20 de novembro, quarta-feira, feriado da Consciência Negra

**Art. 2º** - Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", quinze (15) dias do mês de janeiro

(01) de dois mil e vinte e quatro (2.024).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**JACKELINE DA S. DE MENDONÇA BONFIM**

**Responsável pelo Expediente**

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 049 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**CONSIDERANDO** o encerramento dos trabalhos da Comissão que culminou com a desapropriação de área para fins de concessão pública à Empresa ACEHC Mineradora LTDA, CNPJ 45.845.891/001, Rodovia Zacarias-Buritama-SP, Zona Rural, Zacarias-SP, que apresentou uma proposta de investimento industrial para implantação de um polo industrial químico com foco no segmento da Construção Civil no Município de Zacarias-SP.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Declarar encerrado o Processo Administrativo de desapropriação instaurado pela Portaria 173/2023.

**Art. 2º** - Determinar o encerramento do pagamento de gratificação a contar de 01/02/2024, aos integrantes da Comissão Processante Administrativa - CPA. **Benilson Gomes Costa, Jackeline da Silva de Mendonça Bonfim e Eliene Lopes de Souza Melo.**

**Art. 3º** - Dê-se conhecimento ao RH e responsável pelo patrimônio público para que tomem as providências lhes cabíveis.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM**

**Responsável pelo Expediente**

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### ORDEM PROCESSUAL 020/2024

#### PREGÃO PRESENCIAL 004/2024 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 965

Página 3 de 3

fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 131/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde "Maria Wedekim", conforme condições, quantidades e exigências contidas neste edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento, a partir das 08:00 horas do dia 22 DE FEVEREIRO DE 2024, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Zacarias, à Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP 15.265-000, ficando designado à mesma data e local, no horário das 08:30 horas, para o início dos trabalhos de abertura dos envelopes. O Edital na íntegra poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Prefeitura de Zacarias, a partir de 08 de fevereiro, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no site oficial do município de Zacarias-SP

(<https://www.zacarias.sp.gov.br/portal/editais/1>) ou pelo e-mail [licitacao@zacarias.sp.gov.br](mailto:licitacao@zacarias.sp.gov.br).

Zacarias-SP, 07 de fevereiro de 2024.

Heder Jean Bruno de Oliveira

Prefeito Municipal

.....